

RECEBIO ORIGINAL

em: 05/07/2024

Silvius Katuime S. de
Moraes



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL N° 31
ASS. Offany

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA N° 080/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual n°. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Bernardo Esser.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR-319, km 13, Linha Transpurus, km 07, Gleba Mapinguary, Lote 244, Zona Rural, Canutama-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 886 [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (69) 9 [REDACTED] 5-1 [REDACTED]

PROCESSO No: 0104/2020

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR-319, km 13, Linha Transpurus, km 07, Gleba Mapinguary, Lote 244, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 08°42'00,18"S e 64°03'28,89"W, Canutama-AM.

FINALIDADE: Pecuária

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 6,96 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução n° 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

05 JUL 2024

Christina Fischer

Assessora, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcões Valente de Souza
Diretor Presidente